



**CONSÓRCIO
PÚBLICO**
REGIÃO POLO SUL

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 28 - P, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar a dispensa de licitação nº 014/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em publicação em jornal diário de grande circulação on-line no Estado, para atender às atividades do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL e SAMU 192 e dá outras providências".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL Sr^a **Camila Alves Fonseca**, CPF nº **129.824.097-20**, para fiscalizar o contrato nº 010/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em publicação em jornal diário de grande circulação on-line no Estado, para atender às atividades do Consórcio Público da Região Polo Sul - **CIM POLO SUL e SAMU 192**.

Artigo 2º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Diretora Executiva do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 02 de Agosto de 2023.


Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Aditivo**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO A SAÚDE Nº85/2022**

Credenciando: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana.

Credenciada: Clínica Radiológica Hélio Ribeiro Santos (Filial)

CLÁUSULA PRIMEIRA1.1 - Fica acordado pelas partes a alteração do Anexo Único do Termo de Credenciamento nº 85/2022 firmado em, mediante a inclusão de novos serviços de saúde ao respectivo instrumento.

Valor: Conforme tabela de procedimentos do consórcio.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 17/03/2023

Josafá Storch
Presidente do CIM Pedra Azul
Protocolo 1140552

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO A SAÚDE Nº 75/2023

Credenciando: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana.

Credenciada: For Life Serviços Médicos, Hospitalares e Em Saúde LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA1.1 - Fica acordado pelas partes a alteração do Anexo Único do Termo de Credenciamento nº 75/2023 firmado em, mediante a inclusão de novos serviços de saúde ao respectivo instrumento.

Valor: Conforme tabela de procedimentos do consórcio.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 25/07/2023

Josafá Storch
Presidente do CIM Pedra Azul
Protocolo 1140561

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO A SAÚDE Nº 75/2023

Credenciando: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana.

Credenciada: For Life Serviços Médicos, Hospitalares e Em Saúde LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA1.1 - Fica acordado pelas partes a alteração do Anexo Único do Termo de Credenciamento nº 75/2023 firmado em, mediante a inclusão de novos serviços de saúde ao respectivo instrumento.

Valor: Conforme tabela de procedimentos do

consórcio.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 25/07/2023

Josafá Storch
Presidente do CIM Pedra Azul
Protocolo 1140568

RESUMO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO A SAÚDE Nº 73/2021

Credenciando: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana.

Credenciada: Laila Brenda Zagoto Sgrancio LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA1.1 - Fica acordado pelas partes a alteração do Anexo Único do Termo de Credenciamento nº 73/2021 firmado em, mediante a inclusão de novos serviços de saúde ao respectivo instrumento.

Valor: Conforme tabela de procedimentos do consórcio.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 29/06/2023

Josafá Storch
Presidente do CIM Pedra Azul
Protocolo 1140673

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -**Portaria****PORTARIA CIM POLO SUL Nº 28 - P, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar a dispensa de licitação nº 014/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em publicação em jornal diário de grande circulação on-line no Estado, para atender às atividades do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL e SAMU 192 e dá outras providências".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL Sr.^a **Camila Alves Fonseca**, CPF nº **129.824.097-20**, para fiscalizar o contrato nº 010/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em publicação em jornal diário de grande circulação on-line no Estado, para atender às atividades do Consórcio Público da Região Polo Sul - **CIM POLO SUL e SAMU 192.**

Artigo 2º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme

www.amunes.es.gov.br

relatórios apresentados.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Diretora Executiva do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 02 de agosto de 2023.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1140739

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 29 - P, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar a dispensa de licitação nº 014/2023, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo split Inverter Hi-Wall (Parede), com etiqueta de eficiência energética, visando atender as necessidades da nova Sede Administrativa do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL e dá outras providências".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e
Considerando a necessidade de se adotar critérios

visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o empregado público do CIM POLO SUL **Sr Alan Rodrigues Gonçalves, CPF nº 136.499.317-10**, para fiscalizar a dispensa de licitação nº 016/2023, cujo objeto é aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo split Inverter Hi-Wall (Parede), com etiqueta de eficiência energética, visando atender as necessidades da nova Sede Administrativa do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

Artigo 2º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 3º - Caberá o empregado público, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Diretora Executiva do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 02 de agosto de 2023.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1140741

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 13 - R, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL, o Sr. Sergio Farias Fonseca, Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VII, do § 1º da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Consórcio Público, visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Unidade Gestora,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.733,00 (sessenta e dois mil setecentos e trinta e três) à seguintes dotação do orçamento vigente:

FICHA	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
001	001.001.2.005	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ÁREA DE SAÚDE	25000015	R\$ 62.733,00
	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes de superávit financeiro das contas bancárias nº 25102674 da AGENCIA 125.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Mimoso do Sul/ ES, 02 de Agosto de 2023.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1140762

www.amunes.es.gov.br